

Regente Feijó, 13 de agosto de 2020.

**Ofício nº 174/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a entidade **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ** para custeio de suas atividades de alta complexidade.

Contando com a proverbial e costumeira atenção de Vossa Excelência, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ – SP**

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a entidade que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, recurso advindo de Emenda Parlamentar, a entidade **LAR DOS VELINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.431.656/0001-60, para custeio de suas atividades de alta complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas ao Município do referido recurso nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **02.08.03.082410022.2053000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – Transferências e Convênios Federais-Vinc.**

**Conta: 2274**

**Código de Aplicação: 800.0002 – Emenda Parlamentar Federal**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 13 de Agosto de 2020.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo obter dessa augusta Casa de Leis autorização, para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, o recurso advindo de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a entidade **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ**, para custeio de suas atividades de alta complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Portanto, totalmente justificada se encontra a presente propositura.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**